

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Outros



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800

OFÍCIO CIRCULAR SAAE/DIR/ELEIÇÕES 2024

Juazeiro/BA, 04 de julho de 2024.

Assunto: Proibição de manifestações políticas em horário de trabalho.

A todos setores e servidores desta Autarquia,

O presente Ofício Circular visa instruir a todos os servidores desta Autarquia sobre as condutas vedadas aos agentes públicos e eventuais atos de propaganda eleitoral em favor de qualquer candidato em horário de trabalho.

Pois bem. Diante do período eleitoral que se aproxima, serve o presente ofício para informar a todos os servidores sobre a proibição legal de qualquer prática de ato ou propaganda eleitoral em favor de candidato em horário de trabalho, inclusive postagens em redes sociais, e/ou uso de qualquer bem público também em favor de qualquer candidatura.

Importante registrar que está proibido também o uso de qualquer prerrogativa enquanto servidor público em favor de candidato ou no intuito de obter qualquer vantagem eleitoral.

Ainda, segue abaixo as condutas vedadas pela legislação eleitoral que todos os agentes públicos devem observar em sua atuação:

- Ceder ou usar bens móveis ou imóveis em favor de candidato – Pré-campanha e campanha;
- Ceder servidor público ou usar de seus serviços para comitês durante horário de expediente – Pré-campanha e campanha;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800

- Fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social;
- Nomear, contratar ou admitir de qualquer forma, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens, remover, transferir ou exonerar servidor a partir de julho até a posse dos eleitos, salvo as devidas exceções previstas – 3 meses antes da eleição;
- Realizar, no primeiro semestre, despesas com publicidade que excedam a média dos gastos dos três últimos anos que antecedem o pleito;
- Fazer revisão geral da remuneração dos servidores acima da recomposição da perda de seu poder aquisitivo a partir de abril até a posse dos eleitos – 6 meses antes da eleição;
- Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, exceto nos casos de calamidade, estado de emergência ou programas sociais já autorizados em lei e em execução orçamentária anterior;

Por fim, reforço ainda o dever de todo servidor de observar as determinações legais e o estrito cumprimento de seu dever de zelar pelo patrimônio público.

Atenciosamente,

**ANDERSON TORRES FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE**